



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.041 / 2011

"Dá denominação de Rua Ahida de Freitas Paula a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Ahida de Freitas Paula o logradouro público que se inicia à margem esquerda da BR 356, sentido Muriaé – Ervália, no Distrito de Vermelho, por onde tem o único acesso.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2011


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé